

PORTARIA COREN-RN Nº 119/2022

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 05/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Josivan Felix da Silva – Coren-RN n.º 629.432-TE**, o qual deverá emitir parecer de admissibilidade, no prazo de 10(dez) dias, referente à Denúncia nº 05/2022.

Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 578ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 18/08/2022.

Art. 3º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

*Recebido
23/06/22
Josivan*

Natal/RN, 17 de junho de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário